



## Índice

<b>SECRETARIA</b> .....	2
<b>EMENDA</b> .....	2
<b>EMENDA Nº 03/2026 À LEI MUNICIPAL Nº 571/2026 ACRESCENTA-SE E MODIFICA-SE OS TERMOS DOS ART. 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 571/2026 QUE INSTITUI DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO NAS CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTR</b> .....	2



**SECRETARIA**

**EMENDA**

**EMENDA Nº 03/2026 À LEI MUNICIPAL Nº 571/2026 ACRESCENTA-SE E MODIFICA-SE OS TERMOS DOS ART. 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 571/2026 QUE INSTITUI DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO NAS CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTR**

**EMENDA Nº 03/2026 À LEI MUNICIPAL Nº 571/2026**

ACRESCENTA-SE E MODIFICA-SE OS TERMOS DOS ART. 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 571/2026 QUE INSTITUI DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO NAS CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**José Dias Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão/MA**, diante das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Emenda.

**EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA**

Acrescenta-se e modifica-se à **redação do Art. 1º** da referida Lei, o qual passará a vigorar neste termo:

*Art. 1º - Esta Lei institui diretrizes para a implantação de sistema de videomonitoramento nas creches e demais escolas da rede pública municipal, com a finalidade de reforçar a segurança dos alunos, dos profissionais da educação e do patrimônio público.*

Acrescenta-se à **redação do Art. 2º** da referida Lei, o qual passará a vigorar neste termo:

*Art. 2º - O Município poderá implantar, de forma gradativa, sistema de videomonitoramento nas áreas internas e externas das creches e demais escolas da rede pública municipal.*

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão/MA, aos 17 dias do mês de junho de 2026.

---

**José Dias Carvalho**

(Zé do Belmiro)

Presidente da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão/MA

Biênio 2025/2026

*Publicado por: Fabiula Martins Silva  
Chefe de Gabinete  
Código identificador: \$iLFimEbW2wx*

**Estado do Maranhão  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Câmara Municipal de Amarante do Maranhão  
Rua Humberto de Campos, nº 782, Centro, Amarante do Maranhão  
Cep: 65.923-000

**Jose Dias Carvalho**  
Presidente

**Informações: [camara@cmamarante.ma.gov.br](mailto:camara@cmamarante.ma.gov.br)**